



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados

Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Serviço de Administração e Logística

Seção de licitações, Contratos e Recursos Logísticos

Comissão Permanente de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata o presente processo na contratação de empresa especializada em serviços e manutenção corretiva na rede lógica da Superintendência Regional do Trabalho em Goiás, .remanejamento, reparo e instalação de pontos lógicos, com fornecimento de materiais conforme solicitação constante no Projeto Básico doc. 37634204.

Esta CPL/SRA/GO-TO, fez a juntada dos orçamentos das empresas participantes, anexadas dos autos, enviadas pelo Chefe do Serviço de Administração da SRTb-GO, para a execução do Processo de Dispensa de Licitação, cujas empresas seguem relacionadas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ISRAEL SISTEMAS DIGITAIS	29.099.240/0001-77	R\$ 10.748,00
LS MULTI SERVICE	36.576.265/0001-80	R\$ 11.960,00
MIT TECNOLOGIA E SERVIÇOS	48.205.375/0001-14	R\$ 14.000,00

Com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, **RECONHEÇO** a situação de Dispensa de Licitação com a Empresa **ISRAEL SISTEMAS DIGITAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.099.240/0001-77**, no valor total de **R\$10.748,00(dez mil setecentos e quarenta e oito reais)**, conforme informações constantes do Processo Sei 10162.200755/2023-16

Superintendência Regional do Trabalho em Goiás		
Item	Objeto: Serviço	Valor Total
01	serviços e manutenção corretiva na rede lógica, .remanejamento, reparo e instalação de pontos lógicos, com fornecimento de todos os materiais necessários.	R\$ 10.748,00

Total Geral	R\$ 10.748,00
Local da execução dos serviços: Superintendência Regional do Trabalho em Goiás, situada a Rua 85, nº 887, Setor Sul, Goiânia/GO.	

Esclareço que foi informado Certificação de Disponibilidade Orçamentária para atender as necessidades da(s) unidade(s) SRTb-GO, conforme documento SEI 37634213.

Documento assinado eletronicamente

FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA BENTES

CPL-SRA-GO/TO

De acordo

RECONHEÇO a situação de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) acima especificada(s) e comunico a Superintendente dessa decisão.

Documento assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente

CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA

Chefe da Seção de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos

SRA-GO-TO

Nos termos do Reconhecimento de Dispensa de Licitação acima, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação.

Documento assinado eletronicamente
ÁDIMA GOMES SFAIR MEDEIROS

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Chefe(a) de Seção**, em 04/10/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Superintendente**, em 04/10/2023, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37679212** e o código CRC **F69849F6**.



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de manutenção corretiva na rede lógica da Superintendência Regional do Trabalho em Goiás, remanejamento, reparo e instalação de pontos lógicos, com fornecimento de materiais conforme os já instalados, de acordo com as especificações, quantidades e condições necessárias ao perfeito funcionamento da rede.

2. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se justifica pela necessidade de atender as demandas desta Superintendência, bem como manter em pleno funcionamento a rede lógica, minimizando as constantes interrupções das atividades realizadas pelos Servidores, causadas por falhas manuteníveis, visando a fluência das atividades realizadas nos equipamentos envolvidos.

2.2. Devido a falta de uma manutenção preventiva, a situação da atual rede tem gerado, em diversas situações, impossibilidade ou demora na utilização plena e eficiente dos recursos e sistemas computacionais desta SRTb/GO.

2.3. A execução dos serviços de manutenção da infraestrutura de cabeamento de rede visa manter os locais de acondicionamento e funcionamento dos ativos de rede em perfeito estado, preservando a vida útil dos equipamentos.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O presente objeto enquadra na classificação de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019.

4. DESCRIÇÃO DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços serão executados na Unidade SEDE da Superintendência Regional do Trabalho em Goiás, situada a Rua 85, nº 887, Setor Sul, Goiânia/GO.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO A SER UTILIZADA

5.1. Dispensa, por se tratar de aquisição de baixo valor, considerando os orçamentos em anexo, propomos a contratação da empresa que ofertou o orçamento de menor valor.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Cumprir as normas e condições contidas na legislação pertinente;
- 6.2. Fornecer as informações solicitadas pela Contratada para o bom e regular prestação dos serviços;
- 6.3. Acompanhar os serviços, solicitando de imediato as devidas correções quando não estiver em conformidade ao proposto;
- 6.4. Efetuar o pagamento de acordo com as normas vigentes;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 7.1. Cumprir todas as obrigações assumidas na execução de sua proposta, responsabilizar-se por todos os riscos e despesas decorrentes da boa e regular execução do objeto e, ainda, cumprir a legislação pertinente ao objeto deste Termo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas.
- 7.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, prazo e local conforme proposto, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 7.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
- 7.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo 10 (dez) dias, contados da data da comunicação realizada pela contratante, todo e qualquer material ou serviço que apresente alguma avaria ou defeito;

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. Os recursos Orçamentários serão informados pelo SEORF desta Superintendência em documento próprio após aprovação da presente contratação pela Superintendente desta Regional.

Documento assinado eletronicamente

LUCIVAL ANTONIO DE DEUS

CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINITRAÇÃO

SRTB/GO



Documento assinado eletronicamente por **Lucival Antonio de Deus, Chefe do Serviço**, em 29/09/2023, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processoelectronico.trabalho.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=3&cv=0421169&crc=03E8F50B, informando o código verificador **0421169** e o código CRC **03E8F50B**.